



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

DECISÃO GABPRES

Retornam os presentes autos a esta Presidência, encaminhados pela Secretaria de Orçamento e Finanças, para autorização de pagamento conforme estabelecido pela Portaria n.º 122, de 16 de janeiro de 2025.

Após análise do caderno digital, verifico tratar-se de processo administrativo por meio do qual foi solicitada autorização para o pagamento referente à contratação direta da empresa **Preslia Lago de Oliveira**, inscrita no CNPJ sob n.º 35.018.687/0001-77, para a prestação de serviços educacionais, mediante a realização de capacitação em Armamento e Tiro, com carga horária total de 42 horas/aula, destinada à qualificação de 52 servidores da área de segurança institucional do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no valor de R\$ 73.008,00 (setenta e três mil e oito reais). A contratação do serviço foi realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei n.º 14.133/2021.

Decisão GABPRES (Id. [2421903](#)) que autorizou a contratação da referida empresa, no valor total de R\$ 73.008,00 (setenta e três mil e oito reais).

Constam nos autos os seguintes documentos que comprovam a regularidade do processo:

- Nota de Empenho (Id. [2458018](#));
- Nota Fiscal apresentada pela contratada (Id. [2621589](#)); e
- Atesto EJUD-AM (Id. [2624049](#)).

Diante da regularidade dos documentos apresentados e da conformidade com a legislação pertinente, autorizo o pagamento no valor total de **R\$ 73.008,00 (setenta e três mil e oito reais)**, referente à contratação devidamente atestada pelo setor demandante.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Orçamento e Finanças para a execução do pagamento.

Manaus, AM, data registrada no sistema.

-assinatura digital-

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jomar Ricardo Saunders Fernandes, Desembargador de Justiça**, em 22/12/2025, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2627341** e o código CRC **B73E583B**.